

Ata n.º 4/2017

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E  
DEZASSETE*

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, no Edifício da antiga sede de Junta de Freguesia de Ervedosa, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Discussão e aprovação da ata n.º 2 realizada no dia 23 de janeiro de 2017**

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de janeiro de 2017 (ata n.º 2), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**Período de "Antes da Ordem do Dia":** -----

O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia a cedência da sala para a realização da presente reunião de Câmara. -----

**B. Período da Ordem do Dia":** -----

**1- Apreciação e aprovação da proposta de alteração ao Projeto de Delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel:**- Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 15º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração ao projeto de delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel, que resulta de

um processo de reflexão estratégica para a revitalização do núcleo antigo da cidade, incluindo o Centro Histórico. -----

O Senhor Presidente informou que a alteração consiste na inclusão das áreas que a seguir se identificam, para que possam ser objeto de candidatura:-----

- Edificado junto à igreja da Trindade;-----
- Cemitério; -----
- Antigo Edifício da EPAC;-----
- Bairro do Olivais;-----
- Antiga Carreira de Tiro;-----
- Antigo Parque de Leilão de Gado;-----
- Edifício da Adega Cooperativa de Pinhel e área envolvente aos claustros de Santo António;-----
- Um conjunto de moradias com interesse arquitetónico da autoria do Arq. Madeira; --
- O espaço do antigo Centro de Saúde;-----
- Um espaço junto às escolas e outro contíguo ao Pavilhão Multiusos. -----

Considerando que:-----

- Com a criação da ARU da Cidade de Pinhel, o Município pretende munir-se de valências e de mecanismos para proceder à sua revitalização, através da melhoria do nível da infraestruturação e da qualidade urbanística em geral, tendo em vista a otimização dos instrumentos jurídico-financeiros e jurídico-urbanísticos disponíveis, na ótica da promoção da reabilitação e regeneração dessa área urbana. -----

- Com estes instrumentos, o Município de Pinhel pretende dar continuidade à requalificação do espaço público e do património edificado municipal, estimulando o investimento privado.----

- Num contexto de envelhecimento da população que caracteriza a área de intervenção, aliado à degradação física dos edifícios, a reabilitação urbana apresenta-se como uma prioridade e uma oportunidade de reverter a degradação física do edificado e atenuar o envelhecimento da população residente. -----

- A degradação física dos edifícios, traduzida em condições de conforto e de habitabilidade inaceitáveis para os moradores, na sua maioria indivíduos e famílias que pertencem a grupos vulneráveis, como é o caso dos idosos, associada à degradação do tecido urbano, que afeta a sua qualidade de vida, influencia negativamente a imagem, competitividade e atratividade da cidade. -----

- Neste sentido, a reabilitação urbana torna-se uma oportunidade e uma prioridade de intervenção com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes e de promover o desenvolvimento de uma cidade mais funcional, em que as limitações, agora identificadas, sejam supridas, dando lugar à efetiva revitalização do tecido urbano, consubstanciada na reabilitação dos edifícios e espaços públicos degradados. -----

- Desta forma estamos a criar mecanismos que permitam atrair novas funcionalidades, de cariz residencial ou de serviços, que impulsionem o rejuvenescimento da população e dinamize o tecido económico, social e ambiental, por forma a projetar uma realidade mais sustentável, mais eficiente em termos energéticos, geradora de emprego e de dinamização social e cultural. Um espaço onde seja mais agradável viver. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Projeto de Delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a proposta de alteração ao projeto de delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Apreciação e aprovação da proposta de alteração ao Anexo I do contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão (iluminação pública), aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio:-** Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de Protocolo referente à proposta de alteração ao Anexo I do contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão (iluminação pública), a celebrar entre o Município de Pinhel e a EDP Distribuição, S.A.-----

Considerando que:-----

- A EDP Distribuição, por concessão do Município, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do Município de Pinhel;-----

- Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio

(doravante "contrato tipo de concessão), a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos Municípios;-----

- A EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como "de tipo corrente" nos termos do contrato tipo de concessão, doravante "Equipamentos de Tipo Corrente"; -----

- Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao contrato tipo de concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;-----

- Nos termos do disposto no art.º 29º, na definição de equipamentos de tipo corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;-----

- Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão;-----

- O Município de Pinhel pretende que o disposto no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a EDP Distribuição;-----

- As luminárias LED agora introduzidas no Anexo I passarão a ser utilizadas nas situações de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio decorrente da remodelação de redes de IP e substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação;-----

- Se qualificou como material de tipo corrente algumas luminárias LED destinadas a núcleos antigos delimitados;-----

- Se pretende propiciar a instalação progressiva de equipamentos modernos nas redes de iluminação pública, mais adequados às exigências da eficiência energética e da economia de custos;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo que lhe foi presente, referente à proposta de alteração ao Anexo I do contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão (iluminação pública).-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos e a precedente deliberação para a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Apreciação e aprovação das Normas de Participação do Concurso de Máscaras integrado na XXII Edição da Feira das Tradições de Pinhel, com o tema Brasões, Pelourinhos e Cruzeiros:-** Foram presentes ao Executivo Municipal as Normas de Participação do Concurso de Máscaras integrado na XXII Edição da Feira das Tradições de Pinhel, com o tema Brasões, Pelourinhos e Cruzeiros.-----

O Senhor Presidente informou que o concurso tem como objetivo motivar o gosto pelo património e pelas tradições Pinhelenses, bem como promover a criatividade e a imaginação com a realização de máscaras / disfarces inéditos, havendo lugar à atribuição dos seguintes prémios: -----

- 1º Classificado: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);-----
- 2º Classificado: 150,00 € (cento e cinquenta euros);-----
- 3º Classificado: 100,00 € (cem euros). -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas que lhe foram presentes, bem como o valor dos prémios acima referidos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**4- Apreciação e aprovação da Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente informou que o Orçamento Participativo Municipal é uma iniciativa da Câmara Municipal de Pinhel que pretende aprofundar a ligação da Autarquia com os seus municípios, pois visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, bem como garantir a participação dos cidadãos na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais. -----

A terminar, o Senhor Presidente informou ainda que a medida incentiva a cidadania ativa, sendo um instrumento de fundamental importância na estratégia da Câmara Municipal,

promovendo a participação e envolvimento dos munícipes nas dinâmicas de governação e na definição de prioridades. -----

Considerando que a implementação desta metodologia tem como principais objetivos:---

- Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas tendo em conta os recursos disponíveis;-----

- Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;-----

- Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida das populações locais;-----

- Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia;-----

- Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes;-----

- Contribuir para a modernização administrativa;-----

- Fomentar uma sociedade civil dinâmica e coesa;-----

- Conhecer e responder às reais necessidades e aspirações da população;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Pinhel, que lhe foi presente.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, mais deliberou, por unanimidade, remeter o referido Regulamento para apreciação pública, por um período de 30 dias contados da sua publicação no Diário da República.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, remeter a referida Proposta de Regulamento a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**D. Propostas;-----**

**1- Apreciação e aprovação do pedido de assunção de compromissos plurianuais referentes à Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel":**- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 85, datada de 14 de fevereiro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente ao pedido de autorização para a assunção de compromissos plurianuais com a contratação da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Por proposta da Câmara Municipal de Pinhel, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 27/12/2013, deliberou emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos seguintes casos: -----

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. Mais foi deliberado que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições referidas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução das despesas. Assim, no cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e dada a necessidade de abertura de concurso para a execução da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", venho por este meio, propor o seguinte: Considerando que o valor estimado do contrato a celebrar será de 2.299.982,06 euros + iva (2.437.980,98 euros), para um prazo contratual de 13 meses. Considerando que o contrato terá a sua execução física em 2017 e 2018, com o programa 02 211, projeto 2016/5-1. Tendo em conta que os valores estimados da despesa para os referidos anos são: 2017 - 175.400,00 euros e 2018 - 2.262.580,98 euros. Considerando que o valor da despesa a efetuar, em 2018, é superior ao valor referido na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27/12/2013. Proponho que, o Executivo Municipal delibere no sentido de remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta para autorização favorável à assunção de compromissos para a realização de despesas com a contratação da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", nos anos seguintes e com os seguintes valores: 2017 - 175.400,00 euros e 2018 - 2.262.580,98 euros." -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a autorização da Assembleia Municipal de Pinhel para a assunção de compromissos futuros, em 2018, no valor de 2.262.580,98€ (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta euros, noventa e oito cêntimos), para fazer face a despesas com a contratação da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Apreciação e aprovação do pedido de assunção de compromissos plurianuais referentes à Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1.º ciclo de Pinhel":**- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 86, datada de 14 de fevereiro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente ao pedido de autorização para a assunção de compromissos plurianuais com a contratação da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Pinhel", da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Por proposta da Câmara Municipal de Pinhel, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 27/12/2013, deliberou emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos seguintes casos: -----

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. Mais foi deliberado que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições referidas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução das despesas. Assim, no cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e dada a necessidade de abertura de concurso para a execução da empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1.º ciclo de Pinhel", venho por este meio, propor o seguinte:-----



Considerando que o valor estimado do contrato a celebrar será de 351.951,00 euros + iva (373.068,06 euros), para um prazo contratual de 10 meses. Considerando que o contrato terá a sua execução física em 2017 e 2018, com o programa 02 211, projeto 2017/5-1. Tendo em conta que os valores estimados da despesa para os referidos anos são: em 2017 - 88.242,48 euros e em 2018 - 284.825,58 euros. Considerando que o valor da despesa a efetuar, em 2018, é superior ao valor referido na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27/12/2013. Proponho que, o Executivo Municipal delibere no sentido de remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta para autorização favorável à assunção de compromissos para a realização de despesas com a contratação da empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1.º ciclo de Pinhel", nos anos seguintes e com os seguintes valores: em 2017 - 88.242,48 euros e em 2018 - 284.825,58 euros." -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a autorização da Assembleia Municipal de Pinhel para a assunção de compromissos futuros, em 2018, no valor de 284.825,58€ (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco euros, cinquenta e oito cêntimos), para fazer face a despesas com a contratação da Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1.º ciclo de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Apreciação e aprovação do pedido de assunção de compromissos plurianuais referentes à Empreitada "Construção de um Parque Urbano da Cidade de Pinhel":**- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 84, datada de 14 de fevereiro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente ao pedido de autorização para a assunção de compromissos plurianuais com a contratação da Empreitada "Construção de um Parque Urbano da Cidade de Pinhel", da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Por proposta da Câmara Municipal de Pinhel, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 27/12/2013, deliberou emitir autorização prévia genérica favorável

à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos seguintes casos: -----

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. Mais foi deliberado que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições referidas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução das despesas. Assim, no cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e dada a necessidade de abertura de concurso para a execução da empreitada " *Construção do Parque Urbano de Pinhel*", venho por este meio, propor o seguinte: -----

Considerando que o valor estimado do contrato a celebrar será de 586.264,04 euros + iva (621.439,88 euros), para um prazo contratual de 11 meses. Considerando que o contrato terá a sua execução física em 2017 e 2018, com o programa 02 252, projeto 2013/12. Tendo em conta que os valores estimados da despesa para os referidos anos são: em 2017 - 100.000,00 euros e em 2018 - 521.439,88 euros. Considerando que o valor da despesa a efetuar, em 2018, é superior ao valor referido na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27/12/2013. Proponho que, o Executivo Municipal delibere no sentido de remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta para autorização favorável à assunção de compromissos para realização de despesas com a contratação da empreitada " *Construção do Parque Urbano de Pinhel*", nos anos seguintes e com os seguintes valores: em 2017 - 100.000,00 euros e em 2018 - 521.439,88 euros." -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a autorização da Assembleia Municipal de Pinhel para a assunção de compromissos futuros, em 2018, no valor de 521.439,88 € (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove euros, oitenta e oito cêntimos), para fazer face a despesas com a contratação da Empreitada " *Construção do Parque Urbano de Pinhel*". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

**1- Pedro Miguel Ferreira Augusto - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas, referente à alteração e ampliação de uma moradia, sita na Praça Sacadura Cabral, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Pedro Miguel Ferreira Augusto, datado de 12 de janeiro de 2017, através do qual solicita a redução das respetivas taxas para a emissão do alvará, referente à alteração e ampliação de uma moradia, sita na Praça Sacadura Cabral, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 19 de janeiro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel (...). O valor da taxa a pagar sem a redução é de 997,08€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se da criação de uma nova empresa hoteleira, turismo de habitação, (10%), e sendo esta uma das que se encontra em deficit no nosso concelho, acresce ainda uma redução de 25%, com 2 postos de trabalho (5%), um investimento maior que 100.000,00 euros (10%) e com investidor com idade de 35 anos (10%). Assim, o valor total da redução é de 60%, a que corresponde o valor a pagar de 398,83 €". Considerando que o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 60%, a que corresponde um total a pagar de 398,83 €. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Associação Recreativa Desportiva Cultural Social de Malta - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile integrado na festa convívio do dia da Mulher, na localidade de Malta, no dia 11 de março de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Recreativa Desportiva Cultural Social de Malta, datado de 3 de fevereiro de 2017, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile integrado na festa convívio do dia da Mulher, na localidade de Malta, no dia 11 de março de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 10 de fevereiro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile integrado na festa convívio do dia da Mulher, na localidade de Malta, no dia 11 de março de 2017, até às 2h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Atualização dos valores constantes do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2017:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 13 de fevereiro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, através da qual informa que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 50º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, onde se refere que o valor das taxas e outras receitas podem ser atualizados em correspondência com a taxa de inflação, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística ou constante no Orçamento de Estado em vigor, por ocasião da aprovação do Orçamento

***Ata da Reunião ordinária de 2017/02/15***

Municipal, procedendo-se à publicação da nova tabela, informa-se que pelo organismo oficial de estatística, foi estabelecido para o ano de 2016, o valor de 0,04%. Informa ainda que, tendo em conta que ainda se encontra em fase de alteração a Tabela de Taxas dos Serviços de Obras com a junção das taxas dos serviços administrativos e a taxa de inflação ser tão baixa, sou da opinião que se mantenham os valores constantes da tabela de taxas a vigorar para o ano de 2017.-----

Considerando o acima exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manter o valor das taxas aplicadas no ano de 2016, constantes da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, cujos valores serão alterados e devidamente atualizados, após a aprovação da nova tabela de taxas do Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1- Apreciação e aprovação dos mapas dos fluxos de caixa relativos à gerência do ano de 2016:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 72, datada de 10 de fevereiro de 2017, prestada pela Dirigente Intermédia de 3º Grau de Administração e Finanças, referente à aprovação dos mapas dos fluxos de caixa relativos à gerência do ano de 2016, que se transcreve na íntegra: "Considerando o ponto 8.3.1.4 do POCAL encontra-se em elaboração a Revisão Orçamental n.º 1, para integração do saldo de gerência do ano de 2016, no Orçamento de 2017. O saldo apurado resulta dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2016, os quais apenas serão presentes para aprovação em abril, no entanto e, relativamente aos mapas de fluxos de caixa, os mesmos já se encontram devidamente apurados e conferidos, conforme documentos que anexo: Saldo apurado da Gerência: -----

Execução Orçamental: 695.854,48€;-----

Operações de Tesouraria: 317.329,65€;-----

Assim, proponho que os referidos mapas sejam presentes a aprovação do órgão executivo, antes da aprovação da Revisão". Nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas dos fluxos de caixa referentes à gerência do ano de 2016, com uma execução orçamental, no valor de 695.854,48€ e com

operações de tesouraria, no valor de 317.329,65€, que lhe foram presentes. Mais deliberou, por unanimidade, submeter os referidos documentos para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**2- Apreciação e aprovação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2017:** -Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e a Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções ao Plano do ano de 2017, a qual se transcreve na íntegra: -----

"A utilização do saldo de gerência anterior implica a revisão do Orçamento, de acordo com o ponto 8.3.1.4 do POCAL. No final da gerência de 2016, foi apurado um saldo de operações orçamentais, no valor de 695.854,48€, de acordo com mapa de fluxos de caixa presente para aprovação. -----

O valor de saldo de gerência foi utilizado para reforço de projetos inscritos em AMR, conforme mapa anexo. Tendo em conta a aprovação do Orçamento do Estado para 2016, e considerando a presente revisão que contempla a inscrição de valores em anos seguintes, em projetos inscritos em GOP, de acordo com as necessidades decorrentes da atividade Municipal e elencados em mapa anexo.-----

É inscrito um novo projeto "Eficiência Energética", o qual é composto por duas ações:---

- 1- Eficiência Energética - Edifícios Municipais;-----
- 2- Eficiência Energética - Iluminação Decorativa. -----

Estes projetos serão objeto de candidatura FEDER, com financiamento possível a 95%.—

Para efeitos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação a Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2017." -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2017. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de

2017, a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

**3- Apreciação e aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e as entidades que participam no Desfile de Carnaval no âmbito da XXII Edição da Feira das Tradições de Pinhel, Obra Nossa Senhora das Candeias; Agrupamento de Escolas de Pinhel; ADM-Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos; Santa Casa da Misericórdia de Pinhel; Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho de Freixedas e Centro de Apoio à Terceira Idade e Jovens de Ervedosa:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 34, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Educação, datada de 25 de janeiro de 2017, através da qual informa que, na sequência da organização do Desfile de Carnaval integrado na 22ª Feira das Tradições de Atividades Económicas do Concelho de Pinhel torna-se imprescindível atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.110,00€ (catorze mil, cento e dez euros). -----

Mais informa que o apoio financeiro foi calculado, de acordo com as inscrições, onde constava o número de participantes envolvidos na atividade, bem como, o número de carros alegóricos, destinado a fazer face às despesas inerentes ao referido evento. -----

Informa ainda que os critérios estabelecidos na ficha de inscrição para atribuição do apoio financeiro foram os seguintes: - Por aluno: 10,00 €; Por Professor/Auxiliar: 10,00 euros; Por carro Alegórico: 200,00 euros. -----

Por último, mais se informa que os valores obtidos, de acordo com as fichas de inscrições, foram os seguintes - 908 Alunos: 9.080,00 euros; - 85 Professores: 850,00 euros; - 58 Auxiliares: 580,00 euros e - 18 Carros Alegóricos: 3.600,00 euros. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por

unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 11.860,00 €, com o número de compromisso 11197, ao Jardim-de-Infância da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 750,00 €, com o número de compromisso 11199, à Fundação D. Teodora Felizarda Vilhena de Carvalho um apoio financeiro, no valor de 230,00 €, com o número de compromisso 11198, ao Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens de Ervedosa um apoio financeiro, no valor de 550,00 €, com o número de compromisso 11200, à ADM Estrela - Associação de Beneficência e Melhoramentos um apoio financeiro, no valor de 320,00 €, com o número de compromisso 11202 e à Instituição Nossa Senhora das Candeias - Quinta do Pezinho um apoio financeiro, no valor de 400,00 €, com o número de compromisso 11201, destinados ao fim indicado. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os respetivos protocolos que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

**4- Apreciação e aprovação do apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, à Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas e ao jardim-de-Infância da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, para fazer face a despesas de almoço dos alunos que participam na realização do Desfile de Carnaval no âmbito da XXII Edição da Feira das Tradições de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 58, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Educação, datada de 2 de fevereiro de 2017, através da qual informa que o Município de Pinhel acordou com os estabelecimentos de ensino mencionados em epígrafe que pagaria as



refeições dos intervenientes que irão participar no Desfile de Carnaval, que terá lugar no dia 24 de fevereiro de 2017. -----

Informa ainda que e, de forma a facilitar toda a logística os alunos almoçam nos respetivos Estabelecimentos de Ensino, atribuindo-se, para os devidos efeitos, os seguintes apoios financeiros: -----

- Ao Agrupamento de Escolas de Pinhel pela participação dos alunos da Escola Secundária com 3.º CEB (Cursos Profissionais e CEF's, Curso de Artes, Comissão de Finalistas e Associação de Estudantes) e da Escola do 2.º CEB, um total de 543 alunos e 93 adultos (professores e auxiliares), o Município de Pinhel atribuirá um apoio financeiro, no valor de 1.272,00€ (pelo custo unitário de 2,00€); -----

- À Fundação D. Teodora Felizarda Vilhena de Carvalho de Freixedas pela participação dos alunos da Escola do 1.º CEB e Jardim-de-infância de Freixedas, um total de 23 alunos e 9 adultos (professores a auxiliares), o Município de Pinhel atribuirá um apoio financeiro, no valor de 96,00€ (pelo custo unitário de 3,00€);-----

- Ao Jardim-de-infância da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, um total de 48 alunos e 7 adultos (professores a auxiliares), o Município de Pinhel atribuirá um apoio financeiro, no valor de 165,00 € (pelo custo unitário de 3,00€). -----

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alínea o) e u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 1.272,00€, com o número de compromisso 11185; à Fundação D. Teodora Felizarda Vilhena de Carvalho de Freixedas um apoio financeiro, no valor de 96,00€, com o número de compromisso 11186 e ao Jardim-de-infância da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 165,00 €, com o número de compromisso 11187, para fazer face a despesas efetuadas com o almoço dos alunos que irão participar no Desfile de Carnaval integrado na XXII Edição da Feira das Tradições de Pinhel. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os respetivos protocolos que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

**5- Aprovação da minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural Desportiva e Recreativa "Concertina Mágica" de Safurdão, à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", à Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quinta dos Bernardos, à Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio, à Casa do Povo de Pinhel, à Fábrica da Igreja de Souropires, à Associação Cultural Recreativa e Desportiva dos Amigos das Concertinas de Freixedas, ao Clube Desportivo Estrelas de Pinhel e ao Grupo de Amigos do Manigoto:-** Foram presentes ao Executivo Municipal os protocolos de atribuição de apoio financeiro às Instituições, que a seguir se identificam, cuja outorga terá lugar na 22ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:-----

- Associação Cultural Desportiva e Recreativa "Concertina Mágica" de Safurdão, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 11188;-----

- Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 11190;-----

- Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quinta dos Bernardos, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 11191;-----

- Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), com o número sequencial de compromisso 11192; -----

- Casa do Povo de Pinhel, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 11193;-----

- Fábrica da Igreja de Souropires, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 11194;-----

- Associação Cultural Recreativa e Desportiva dos Amigos das Concertinas de Freixedas, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), com o número sequencial de compromisso 11189;-----

- Clube Desportivo Estrelas de Pinhel, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), com o número sequencial de compromisso 11195;-----

- Grupo de Amigos do Manigoto, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), com o número sequencial de compromisso 11196.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos de atribuição de apoio financeiro às Instituições acima mencionadas que lhe foram presentes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho regressou à reunião.-----

**6- Aprovação de adiantamento de verba ao Futebol Clube de Pala, no valor de 5.000,00 €; à União Desportiva "Os Pinhelenses", no valor de 10.000,00 € e à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", no valor de 5.000,00 € para a época de 2016/2017:-** Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de adiantamento de verba ao Futebol Clube de Pala, no valor de 5.000,00 €; à União Desportiva "Os Pinhelenses", no valor de 10.000,00 € e à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", no valor de 5.000,00 €, para apoio ao funcionamento das atividades desportivas, na época desportiva 2016/2017. ---

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento da verba para apoio ao funcionamento das atividades desportivas, na época desportiva 2016/2017, da União Desportiva "Os Pinhelenses", no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), mediante a apresentação dos respetivos comprovativos das inscrições prévias de 20 jogadores na Associação de Futebol da Guarda, por cada uma das camadas jovens. -----

Relativamente ao escalão sénior de futebol, mais deliberou ainda, por unanimidade, atribuir ao Futebol Clube de Pala e à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos" uma participação financeira, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), respetivamente, destinada a apoiar a época desportiva 2016/2017, mediante a apresentação das seguintes

despesas: **a)** Despesas de inscrição do clube e de 20 atletas na Associação de Futebol da Guarda, mediante a apresentação dos respetivos documentos; **b)** Seguro dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos; **c)** Exames médicos dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos; **d)** Apoio no valor de 800,00 € (oitocentos euros) mensais para despesas com técnicos, nomeadamente, com roupeiro, massagista e treinador; e **e)** Pagamento à GNR e a árbitros, mediante a apresentação dos respetivos documentos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**7- Apreciação e aprovação da alteração de escalão no âmbito da Ação Social Escolar:-** Foram presentes ao Executivo Municipal dois pedidos para atribuição de subsídio escolar aos alunos Miguel Luís Coelho Ribeiro e Gonçalo Martim Costa Grilo. O Gabinete de Educação do Município de Pinhel informa que, após análise do processo da família, a aluna foi posicionada no Escalão 1 (A), sendo o encargo total para o Município, no valor de 176,00 euros, com as refeições escolares desde fevereiro até ao final do presente ano letivo (88 dias letivos pelo valor unitário de 2,00€). -----

Informa ainda que, após análise do processo da família, o aluno Gonçalo Martim Costa Grilo foi posicionado no Escalão 1 (A), sendo o encargo total para o Município, no valor de 264,00 euros, com as refeições escolares (88 dias letivos pelo valor unitário de 3,00€). -----

Considerando que o Regulamento da Ação Social Escolar no seu n.º 2, Artigo 3.º refere que "exceionalmente poderão ser aceites pedidos para atribuição de subsídios fora do prazo indicado, quando tenha havido alteração da situação sócio - económica do agregado familiar que os solicite, devido a morte, acidente, invalidez, entre outras situações atendíveis" o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, o que deve ser comunicado aos Encarregados de Educação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**8- Tomada de conhecimento da decisão relativa ao processo de contraordenação n.º CO/33/2014/ARHN (regime de utilização dos recursos hídricos):-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal que, no âmbito do processo de **Ata da Reunião ordinária de 2017/02/15**

contraordenação mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal de Pinhel foi condenada, por decisão administrativa proferida em 23 de junho de 2014, ao pagamento de uma coima, no montante de 38.500,00 € (trinta e oito mil, quinhentos euros), cujo pagamento irá ser efetuado em 10 prestações mensais e até ao final do ano de 2017. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**9- Tomada de conhecimento da aprovação da 3ª Alteração ao Orçamento e da 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 3ª Alteração ao Orçamento e da 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2017, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **1.1.4 Subunidade Orgânica de Património; -----**

**1- Junta de Freguesia de Pinhel - Apreciação e aprovação do pedido de cedência, a título definitivo, da retroescavadora JCB, que se encontra cedida à Junta de Freguesia de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Pinhel, datado de 13 de outubro de 2016, através do qual solicita a cedência, a título gratuito e definitivo, da retroescavadora, marca JCB, modelo 3CX e n.º Chassi - 3CX-4/459664/P.-----

Considerando que a viatura municipal infra identificada se encontra cedida há vários anos à Freguesia de Pinhel, ao abrigo de um protocolo e que se justifica que seja a respetiva Freguesia a suportar as despesas com a manutenção e seguro da mesma, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, a título gratuito, e definitivo, a retroescavadora, marca JCB, modelo 3CX e n.º Chassi - 3CX-4/459664/P, propriedade do Município de Pinhel, à Freguesia de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea cc), n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por último, deliberou, por unanimidade, abater o referido veículo ao património do Município de Pinhel, bem como proceder ao cancelamento da respetiva apólice de seguro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para

efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia catorze de fevereiro de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 757.394,74 € (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro euros, setenta e quatro centimos), e em Operações não Orçamentais 170.360,99€ (cento e setenta mil, trezentos e sessenta euros, noventa e nove centimos).-----

**2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----**

1- **Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 19.007,20€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas da Cidade de Pinhel", no valor de 19.007,20 €, (dezanove mil, sete euros, vinte centimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- **Aprovação do Auto de reinício dos trabalhos da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel":-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel", do qual se extrai o seguinte: "...Os trabalhos da empreitada foram alvo de um Auto de Suspensão elaborado no dia 28 de novembro de 2016, em virtude da necessidade de se prócer à alteração do traçado das condutas de água localizadas na zona da futura construção, situação que não estava prevista em projeto. -----

Reunidas as condições para prosseguir com os trabalhos da Empreitada, esta terá reinício, a partir do dia 23 de janeiro de 2017, tendo a suspensão decorrido por um período de 56 dias...". -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3- Aprovação da proposta de alteração ao valor do Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Pinhel":**-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, emitida no dia 13 de fevereiro de 2017, referente à proposta de alteração ao valor do Projeto de Arquitetura e Especialidades da Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Pinhel", da qual se extrai o seguinte: -----

*"No âmbito da aprovação dos projetos destinados à "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", solicita-se a alteração do valor global previsto para a respetiva empreitada. Contemplando-se inicialmente um valor de 1.764.705,88€, incluindo iva à taxa legal em vigor, esse valor veio-se a revelar insuficiente na sequência das alterações introduzidas aos projetos. Após a revisão completa do projeto de arquitetura e dos diversos projetos de especialidades, estimou-se um valor total de 2.299.982,06€ acrescidos de iva à taxa legal em vigor, ou seja, 2.437.980,92€ com iva incluído à taxa legal em vigor, para a execução da respetiva empreitada. Estes valores não incluem a elaboração dos projetos e eventuais revisões de preços da empreitada. Assim, solicita-se a aprovação dessa alteração em Reunião de Câmara, com a conseqüente alteração do montante previsto na proposta aprovada pelo Executivo Municipal em Reunião Ordinária de 26 de Outubro de 2016."-----*

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor relativo ao Projeto para execução da Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Pinhel", ao qual corresponde o montante de 2.437.980,92 €, com Iva incluído à taxa legal em vigor, com a conseqüente retificação da deliberação de Câmara de 29 de junho de 2016. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4- Aprovação do Projeto "Requalificação do Largo principal de Ervedosa":**- Foi presente ao Executivo Municipal o projeto de arquitetura e de especialidades da Empreitada "Requalificação do Largo principal de Ervedosa", no valor de 72.000,00 € (setenta e dois mil euros). Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

**E. Período de Intervenção do Público -----**

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, Carlos Videira disse que já pagou uma multa, a título particular, devido a um problema que se prende com a estação de tratamento da cidade.-----

Disse ainda que urge resolver o problema da Estação de Tratamento inexistente na localidade de Quinta Nova.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal vai colocar uma estação de tratamento compacta na localidade de Quinta Nova num espaço que é público, e nunca em espaço privado.-----

A terminar, o Senhor Presidente informou ainda que a resolução do problema que se prende com a capacidade de receção dos esgotos da Estação de Tratamento da cidade de Pinhel é da responsabilidade da Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo e não da Câmara Municipal de Pinhel, mas a Câmara Municipal irá continuar a diligenciar a resolução do problema junto da referida empresa.-----

**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----





---

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

Paços do Concelho de Pinhel, 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)